

# REGULADO DO GABÚ (1900-1930): A DIFÍCIL COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE LEGITIMIDADES TRADICIONAIS E A REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO COLONIAL

Eduardo Costa Dias<sup>1</sup>

pp 99-125

## Introdução

As três primeiras décadas do século XX foram, na generalidade dos territórios coloniais europeus em África, anos de afirmação e extensão da dominação territorial colonial.

Neste período, conhecido na historiografia colonial como o da “idade de ouro” da colonização europeia em África<sup>2</sup>, para além do reforço da exploração dos recursos económicos dos territórios, realizaram-se as derradeiras grandes operações militares contra os últimos potentados indígenas “recalcitrantes”, colmaram-se lacunas no conhecimento sobre os diferentes espaços coloniais e passou-se, concomitantemente com este aumento significativo do conhecimento *in loco* do território, a dispor de cartografia rigorosa indicando as mais importantes “declinações” de cada território<sup>3</sup>, completaram-se os quadros normativos de sujeição

<sup>1</sup> ISCTE, Lisboa

<sup>2</sup> Muito embora estas três décadas, que na historiografia colonial ficaram conhecidas pela “idade de ouro” da colonização, representem, no plano dos factos, o período do apogeu da dominação europeia, para muitos autores, como são os casos, entre outros, dos historiadores M'Bokolo (1992) e Ajayi (1968), este não é mais do que (simplesmente) um episódio de algumas décadas na longa duração da história africana. Para um ponto de situação do debate recorrente entre historiadores sobre esta questão ver, por exemplo, Cooper (1994) e Piauxt (1987).

<sup>3</sup> Tendo, na sequência da conferência de Berlim (1884-1885), ganho o estatuto de missão (“obrigatória”) de afirmação da soberania, o conhecimento científico de cada território

dos africanos à lógica económica e política colonial (estatutos civis e políticos dos indígenas, regulamentos do trabalho indígena, códigos de justiça, regimes tributários, etc.) e, sobretudo pela generalização da implementação da malha político-administrativa e pelo desenvolvimento das comunicações e de outras infra-estruturas, controlaram-se e reorganizaram-se os diferentes espaços coloniais.

No caso da Guiné Portuguesa, de esta época, por exemplo, que datam os primeiros “completos e rigorosos” mapas da colónia<sup>4</sup>, os primeiros lanços da rede de estradas que progressivamente ligará o litoral ao interior<sup>5</sup>, a generalização do uso do telegrafo e mais tarde do telefone como meio de comunicação político-administrativa e a extensão efectiva a todo o território da máquina administrativa civil de representação da “soberania do estado”: os antigos postos, presídios e fortificações militares enquanto principais referentes permanentes da presença colonial são progressivamente substituídos por pontos locais da quadrícula político-administrativa da colónia<sup>6</sup>, a acção das autoridades indígenas

---

ganhará, em termos de extensão e qualidade, nas primeiras décadas do século XX, um grande impulso. É nesta época que, por exemplo, se efectuaram os grandes inquéritos etnográficos ou os minuciosos levantamentos sobre a fauna e flora de que, tanto em termos de “informação bruta” como de “sistematizada”, ainda hoje, em parte, somos utilizadores e, se fizeram as “cartas-mãe” de boa parte dos mapas de que dispõem os actuais países africanos.

<sup>4</sup> Muito embora, desde pelo menos o terceiro quartel do século XIX a colónia tivesse um número razoável de cartas, só a partir do início do século XX passou a dispor, sobretudo para as zonas mais interiores, de mapas, por exemplo, localizando rigorosamente as várias ocorrências geográficas e situando correctamente, respeitando o nome por que efectivamente eram conhecidas, as diferentes povoações. Atente-se por exemplo à diferença em termos de rigor e precisão entre os mapas da Guiné Portuguesa anexos ao relatório do Governador Correia e Lança (1890) e ao do Governador Vellez Caroco (1923).

<sup>5</sup> “A ocupação de uma região depende incontestavelmente dos meios de comunicação. Como é que ocupando nós a Guiné há tantos séculos, ainda se não pensou na construção de uma estrada que ligue o litoral com as povoações do interior? Devemos começar por Bolama, onde ainda não foi construída uma estrada” (Magalhães, 1916: 35).

<sup>6</sup> A primeira tentativa de implementar uma rede de administração civil cobrindo toda a colónia foi feita, em 1906, pelo Governador João Oliveira Muzanty. O dito Regulamento das Residências, publicado em 3 de Setembro de 1906 e que dividia a Guiné em um concelho (concelho de Bolama, que compreendia para além da Ilha Bolama, o arquipélago dos Bijagós e os territórios continentais de Quinara e Cubisque) e seis residências (Cacheu, Farim, Gêba, Cacine, Buba e Bissau), criava um regime de transição entre o sistema vigente até então e um novo assente na primazia, a prazo, do enquadramento administrativo sobre o militar: “cada residência era sede de um

sujeitada à autoridade colonial, a totalidade do território zona aberta sem restrições à autoridade colonial e as populações “adstritas” a precisas porções da quadricula<sup>7</sup>.

Todavia, apesar da nova capacidade do Estado Colonial controlar o território, esse controle não se faz sem desacertos entre os actores encarregues de o levarem a cabo e sem resistência por parte das populações locais.

Não só frequentemente no seio das administrações coloniais se digladiavam quanto aos termos de implementação da dominação territorial posições divergentes e mesmo contraditórias, como ainda, apesar das resistências militares ao domínio territorial serem progressivamente, ao longo das primeiras três décadas do século XX, cada vez mais pontuais e de, nessa época, a supremacia das potências coloniais europeias em África não ser considerada como passível de ser verdadeiramente posta em causa<sup>8</sup>, o controlo colonial era frequentemente contestado por acções de resistência passiva e de desobediência por parte das populações e dos poderes ditos tradicionais (recusa do pagamento impostos, fuga para outros territórios, contestação dos chefes reconhecidos pelas autoridades coloniais, entraves à acção da administração, boicote às culturas obrigatórias, etc.).

Trata-se, do meu ponto de vista, de um assunto que nos remete, no plano do controlo do espaço africano por parte das potências coloniais, por um lado para problemática das formas de relacionamento,

---

destacamento militar e o comandante do destacamento acumulava as funções de residente civil” (Barreto, 1938: 347). Este diploma vigorará até à sua substituição pelo Regulamento das Circunscrições Civas (7 de Setembro de 1912).

<sup>7</sup> “Aplicando a regra da pertença de cada indivíduo a uma parcela determinada da quadricula político-administrativa, a administração estatal, para além de impor o seu controlo político global ao conjunto dos residentes, ao codificar, ainda antes de finais do século XIX, o trabalho “indígena”, assumiu o controlo da economia deixando aos africanos “não civilizados” a tarefa de produzir, num quadro político e jurídico em vários aspectos diferente do das partes “civilizadas” (Dias, 2000: 37).

<sup>8</sup> “On souvent décrit la période allant des conquêtes européennes [de finais do século XIX] à la Deuxième Guerre Mondiale comme l’apogée de la domination étrangère en Afrique, comme l’époque où l’Europe, sûre de sa force matérielle et de son bon droit, exerçait sur les Africains une hégémonie sans partage, dont presque plus personne en Europe ne songeait à remettre en cause le principe, et que les africains eux-mêmes, avant l’émergence, dans les années 1940-1950, des grands partis modernes, combattaient en rangs dispersés et, apparemment, sans croire à une victoire prochaine” (M’Bokolo, 1992:331).

nos anos 1900-1930, entre o Estado Colonial e as estruturas políticas ditas tradicionais e, por outro, para a questão das consequências que têm nesse relacionamento as diferenças de entendimento de “poder tradicional”, de “chefe tradicional” e de “espaço político tradicional”, entre as autoridades coloniais e as populações.

Entre outros aspectos, devido ao facto de, ao contrário da administração colonial que assentava a ideia de espaço político na necessidade de contenção das pessoas no interior do mapa político-administrativo, onde sobressaía a preocupação da pertença política unívoca e a obstrução à circulação de pessoas, a ideia de espaço político tradicional, nos anos 1900-1930, ao centrar boa parte do controlo político nas *allégeances* individuais ou em situações que esses indivíduos personificavam, criou, mesmo em muitas situações em que os “cabeças” das estruturas políticas tradicionais eram reconhecidos e apoiados pelo poder colonial, quase *per se* incompatibilidades de variadíssima ordem no relacionamento entre estas estruturas e as coloniais.

É neste quadro de preocupações analíticas, que a figura de Monjour Meta [Em]Bâlo, régulo do Gabú entre 1906 e 1927, ganha neste trabalho, enquanto chefe tradicional contestado por uns chefes e apoiado por outros e enquanto “autoridade gentílica” dependente da boa vontade das autoridades coloniais, centralidade.

Através da descrição das vicissitudes por que passou Monjour enquanto régulo do Gabú e a partir da descrição de várias peripécias da política da administração colonial nos anos 1900-1930, procurarei compaginar as diferentes nuances da política colonial de relacionamento com os chefes indígenas e apontar, no caso particular do Gabú, algumas das razões da difícil compatibilização nesses anos das “realidades” dos poderes tradicionais locais com as necessidades da reorganização do espaço colonial.

## **Guiné Portuguesa, anos 1900-1930**

Depois dos avanços e recuos que caracterizaram a situação militar, da fluidez da dominação territorial em largas zonas da colónia nos últimos anos do século XIX e das insuficiências gritantes do aparelho

político-administrativo<sup>9</sup>, os anos 1900-1930, na Guiné Portuguesa, foram, no plano dos acontecimentos, décadas de afirmação da dominação territorial colonial e, sobretudo a partir de meados da década de 1910, o período de implementação, a par das primeiras grandes medidas de fomento das infra-estruturas e da economia, da malha político-administrativa que, com mais ou menos correcções, vigorará até à independência.

De facto, se no plano do controle territorial, até à início da Grande Guerra, foram essencialmente anos de consolidação da dominação militar, a partir de finais dos anos 1910, foram, paralelamente à realização de algumas expedições militares punitivas (por exemplo, contra os balantas de Nhacra ou os bijagós em Canhabaque), anos de afirmação do controle político-administrativo, social e económico sobre a quase totalidade do território: a implementação da malha político-administrativa foi alargada a novas regiões, os normativos reguladores da sujeição dos populações africanas ao poder colonial foram reformulados, as comunicações foram desenvolvidas, a administração dotou-se de aparelhos técnicos especializados e modernizou as suas rotinas, a exploração dos recursos económicos conheceu níveis até então nunca alcançados, etc.

Todavia, muito embora, no seu conjunto, o período 1900-1930 seja descrito pela historiografia colonial da Guiné Portuguesa como “anos de pacificação”, importa salientar que o termo é extremamente forte para designar uma época em que, no plano militar, as vitórias militares se alternaram com importantes derrotas e o controle político sobre os territórios “já pacificados” sofreu ainda frequentemente revezes<sup>10</sup>.

<sup>9</sup> Sucessivas expedições militares infrutuosas ao Oio, estado de rebelião permanente dos pepéis da ilha de Bissau e dos balantas do Mansoa, situação nos Bijagós e no “chão” felupe fora de qualquer controle, dificuldades de extensão às regiões do interior do aparelho político-administrativo do Estado, insucesso generalizado na cobrança de impostos, sucessivas reviravoltas na política de alianças com os chefes indígenas, lutas intestinas na administração, notória falta de recursos humanos e financeiros colocados ao dispor, dificuldades no relacionamento com as autoridades das colónias vizinhas, etc. Ver descrições deste período, nomeadamente da situação militar, em Mendy (1994: 187-196) e Pélissier (1989: 180-247).

<sup>10</sup> Ver, para o período 1900-1930, uma minuciosa descrição das campanhas militares em Pélissier (1989: 211-371).

De facto, se é certo que as violentíssimas “campanhas de pacificação”, nomeadamente as empreendidas pelo Capitão João Teixeira Pinto entre 1913 e 1915<sup>11</sup>, tiveram, no imediato, sucesso, não é menos verdade que muitas dessas vitórias militares se tornaram mais tarde em derrotas; não só, por falta de disponibilidades financeiras para dotar a administração de meios eficientes para manter no terreno forças militares em número e equipamento suficientemente dissuasores, algumas das regiões pacificadas voltaram a rebelar-se, como ainda muitas das alianças estabelecidas com “potentados” indígenas acabaram por ter reviravoltas importantes, nomeadamente, em casos como o da “traição” de Abdul Indjai, principal chefe de guerra indígena aliado de Teixeira Pinto e para quem, como recompensa dos feitos militares, tinha sido criado o regulado do Oio<sup>12</sup>.

<sup>11</sup> Chefe de Estado Maior do Governador desde Setembro de 1912 e “forte” do prestígio adquirido como oficial em várias campanhas militares em Angola, Teixeira Pinto rapidamente se impôs como estratega e comandante de expedições militares a algumas das mais problemáticas, do ponto vista colonial, zonas da Guiné. Bom estratega, competente comandante de tropas e hábil negociador com chefes indígenas, Teixeira Pinto, ganhará a auréola de “pacificador” da Guiné Portuguesa, sobretudo, por ter chefiado, entre 1913-1915, quatro importantes expedições militares vitoriosas entre os rios Cacheu e Geba, na altura uma região de importância fundamental na estratégia colonial de irradiação da dominação política para norte e leste do território e de consolidação desta na ilha de Bissau e nos seus territórios envolventes: contra os balantas do Mansoa (1913), os mandingas do Oio (1913), contra os manjacos e balantas do Cacheu (1914), de novo contra os balantas do Mansoa (1914) e contra os pépeis do Biombo e da ilha de Bissau, aliados aos grumetes [descendentes de mestiços “re-africanizados”] (1915).

<sup>12</sup> Abdul Indjai [N'Diaye], de origem wolof, foi régulo do Cuor e, mais tarde, por imposição de Teixeira Pinto, do Oio. Principal auxiliar das campanhas militares de Teixeira Pinto, em especial na campanha do Oio, como chefe de várias centenas de guerreiros africanos por si arregimentados, acabou por, depois do afastamento do seu patrão, entrar em dissidência e se tornar num chefe de bando que pôs a ferro e fogo, entre 1917-1919, o Oio e regiões limítrofes. Em Agosto de 1919, depois de derrotado em Mansabá, foi preso, sendo posteriormente condenado à deportação, por dez anos, na ilha da Madeira. Dispondo de apoios no interior da administração colonial acabou por conseguir fixar residência em Cabo Verde e mesmo publicar, editado pela Imprensa Nacional de Cabo Verde, um opúsculo de defesa contra as acusações contra si feitas (1920). Sobre Abdul Indjai, ver, por exemplo, Bowman (1986).

A controversa acção de Teixeira Pinto<sup>13</sup> irá contudo, do ponto de vista estrito da dominação territorial, ter alguns efeitos nunca antes alcançados. Por exemplo, o Oio e o “chão” manjaco do Cacheu, apesar de alguns afloramentos de rebelião, passaram para o controlo da administração, o “irrequietismo” balanta foi controlado no Mansoa, a revolta papel na ilha de Bissau provisoriamente circunscrita e, por via de inúmeras benesses concedidas aos chefes fulas que participaram nas campanhas militares de “pacificação”, as populações da região do Gabú foram controladas por chefes mais ou menos leais.

Também, no seio da administração colonial, o período 1900-1930, não foi pacífico nem isento, em termos de condução política e mesmo de gestão corrente, de volte faces frequentes e medidas controversas; os governadores sucederam-se uns aos outros em catadupa<sup>14</sup>, acumularam-se, a todos os níveis da administração, as acusações de extorsão, corrupção, peculato ou exorbitação de poderes<sup>15</sup> e multiplicaram-se os

<sup>13</sup> Teixeira Pinto, considerado por muitos dos seus contemporâneos como um herói, acabou por envolver-se num processo de ajuste de contas no interior da administração colonial. Acusado de ter sido, com o governador, um dos principais responsáveis do caso “Liga Guineense” – um movimento de cariz cívico e social encabeçado por alguns notáveis guineenses e que degenerou num conflito com grandes repercussões políticas na Guiné e em Lisboa e numa vaga de prisões de membros influentes das forças vivas da colónia (Cunningham, 1980; Teixeira, 1917; Vasconcellos, 1916a 1916b), Teixeira Pinto foi, afastado do cargo e mandado regressar à metrópole, em Outubro de 1915, dois meses depois de José de Oliveira Duque ter sido demitido do cargo de governador da Guiné; morreu, em 26 de Novembro de 1917, numa batalha que opôs forças militares portuguesas e alemãs em Negomano (Moçambique). Sobre Teixeira Pinto e a sua acção na Guiné ver, para além dos citados Cunningham, Teixeira e Vasconcelos, uma compilação dos seus relatórios feita por um dos seus filhos (Pinto, 1936).

<sup>14</sup> Entre 1900 e 1930 a Guiné Portuguesa teve vinte governadores ou encarregados de negócios: três governadores e quatro encarregados de negócios nos anos 1900, dez governadores na década de 1910 e três governadores na de 1920.

<sup>15</sup> A título de exemplo, pelo que de paradigmático tem do estado frequente das relações no interior da administração nos anos 1900-1930 e por ter implicado os dois mais importantes dirigentes da colónia. Referia-se o caso do conflito entre o Secretário do Governo Sebastião José Barbosa e o Governador Jorge Frederico Vellez Carço. Envolvidos, desde a chegada do governador à Guiné, numa forte polémica a propósito da política indígena proposta por Carço e que mais tarde se alargou também ao estado das contas públicas da colónia, procuraram apoios na Guiné e na metrópole, utilizaram a imprensa da colónia e nacional para ataques mútuos, usurparam funções um do outro, acusaram-se mutuamente de peculato e corrupção, fizeram queixas ao ministro, patrocinaram abaixo assinados dirigidos a governantes e à Assembleia de deputados, etc. Sobre este caso ver, apesar do seu autor ser parte directamente interessada, Vellez Carço (1923: 5-7 e 134-136).

casos de conflito no poder em Bolama e entre esta e as circunscrições administrativas a propósito da orientação da política, nomeadamente da política a seguir quanto ao tipo e extensão das alianças com os chefes indígenas e, quanto à forma de “enquadramento” na malha administrativa das diferentes estruturas políticas tradicionais.

Nesta última dimensão, como veremos em detalhe nos pontos seguintes, provavelmente reflexo das frequentes mudanças de governadores, as orientações da administração colonial entre 1900 e 1930 variaram frequentemente: alternaram-se orientações políticas defensoras da constituição de grandes regulados agrupando várias estruturas políticas tradicionais sob a chefia de um régulo principal, com outras de retalhamento das estruturas tradicionais em pequenos regulados, de “independência” de raças, de modelo único para todo o território ou de soluções diferentes segundo a etnia ou a região.

Da forma igualmente conflituosa se processaram em várias ocasiões as relações entre a administração e as “forças vivas”: para além do caso paradigmático da Liga Guineense que dividiu a administração e acabou por afastar da Guiné o Governador José de Oliveira Duque e o Capitão Teixeira Pinto, as críticas, boicotes e os pedidos de intervenção de Lisboa para “pôr na ordem” este ou aquele alto funcionário foram recorrentes e os casos de represálias administrativas numerosos.

Como em outro ponto já referimos, este período da história da Guiné colonial foi ainda marcado por um conjunto de medidas legislativas que produziram efeitos duradouros quer na gestão político-administrativa, como foi o caso da Portaria n.º 195 de 9 de Junho de 1919, quer na codificação da “ordem colonial”, caso da Carta Orgânica da Guiné (1917).

A Carta Orgânica, dividindo a população residente em civilizada e indígena, desenvolvia um clausulado que, entre outros aspectos, legalizava a prática corrente de recrutamento de mão de obra para trabalhos obrigatórios e impunha o local de residência e a limitação dos movimentos da “população não civilizada” (caderneta, guia de marcha).

A Portaria de 1919 dividia o território da Guiné Portuguesa em dois concelhos e em treze circunscrições, subdividia os concelhos em freguesias urbanas e em postos administrativos e as circunscrições simplesmente em postos administrativos. Também estabelecia a área e os conteúdos de acção dos diferentes níveis da quadrícula administrativa, os poderes dos respectivos titulares e o tipo de relações funcionais que



podiam ter com auxiliares indígenas e autoridades gentílicas (cipaios, régulos, chefes de tabanca, etc.).

Na mesma lógica das medidas anteriores, foram ainda no período 1900-1930 tomadas todo um outro vasto conjunto de medidas igualmente destinadas a aperfeiçoar e reforçar os quadros normativos de sujeição dos africanos à lógica económica e política colonial.

Dentro destas, pela sua importância, saliente-se a substituição do (quase incobrável) imposto de cabeça pelo de palhota (7 de Novembro de 1903), a criação dos tribunais privativos dos indígenas (22 de Janeiro de 1925), o estatuto político, civil e criminal dos indígenas (6 de Fevereiro de 1929) e, sobretudo, as sucessivas reformulações dos dispositivos regulamentares aplicados ao trabalho indígena (27 de Maio de 1911, 15 de Agosto de 1914, 27 Julho de 1917, 6 de Dezembro de 1928)<sup>16</sup>.

De facto, no conjunto de medidas tomadas entre 1900 e 1930, as que se prendem com a questão dita da obrigatoriedade do trabalho (trabalho forçado), tanto as contidas nos sucessivos e específicos dispositivos legais de enquadramento do trabalho indígena, como as diluídas em documentos de âmbito mais geral, assumiram particular importância, mais que não seja, pelo que implicaram em termos de sujeição dos guineenses “não civilizados” à lógica económica colonial ou, eufemisticamente, em termos da contribuição dos indígenas para o desenvolvimento económico da Guiné.

De entre a numerosa legislação referente ao trabalho forçado, destacou-se a Portaria n.º 392 de 27 de Julho de 1917, mandada publicar pelo governador Carlos de Sá Ferreira, que, declarando como “actividades de “utilidade pública” todos os serviços agrícolas, comerciais e industriais”, determinou não só para todos os indígenas válidos a obrigatoriedade de participação nessas actividades, como também, a possibilidade de qualquer empresário poder, via administração do Estado, requisitá-los. Esta portaria veio, por um lado, regular uma prática seguida de forma mais ou menos aleatória desde há muitas décadas e verter na lei muitas das interpretações que, segundo os interesses do momento, se foram fazendo dos normativos anteriores; por outro lado, tornou o trabalho forçado, “legalmente”, na peça chave quer do desenvolvimento

---

<sup>16</sup> Ver uma descrição sintética destas medidas e nas indicadas nos parágrafos anteriores em Mendy (1994: 284-301).

das empresas coloniais<sup>17</sup>, quer, sobretudo, da “obra” de fomento de infra-estruturas, promovidas pela administração colonial.

Em grande parte, o relativo *boom* de “obras públicas” que a Guiné Portuguesa conheceu durante a década de 1920, em especial durante o mandato do governador Vellez Carço (1921-1926), deveu-se ao trabalho forçado<sup>18</sup>: a mão-de-obra africana, apesar de considerada, “por natureza”, “indisciplinada” e “indolente”, era relativamente abundante e quase não tinha custos!

De facto, apesar da continuação das revoltas de populações em várias partes do território continental e da situação nos Bijagós continuar fora de controle, a administração do território, em termos de aumento das capacidades de controle territorial pela administração e de fomento de infra-estruturas, sofreu um novo impulso com a chegada, em 1921, do Tenente-coronel Jorge Frederico Vellez Carço. Antigo deputado e senador da República, possuidor de vasta rede de relações no establishment político em Lisboa<sup>19</sup> e imbuído de um espírito de missão

<sup>17</sup> Embora sem a expressão que teve a utilização do trabalho forçado nas chamadas “obras públicas”, grandes companhias coloniais como a Casa António Silva Gouveia (integrada em 1924 no grupo CUF), a Companhia Estrela de Farim (criada em 1924) ou a Companhia Agrícola e Fabril da Guiné (1920) foram, a par das grandes “pontas” (explorações agrícolas propriedade de colonos europeus, de cabo-verdianos ou luso-africanos), da região entre o Cacheu e o Mansoa e das bacias dos rios Gêba e Corubali e do Rio Grande, as grandes beneficiárias do trabalho forçado. Estas grandes companhias, criadas ou desenvolvidas nos anos 1920, controlaram durante as décadas seguintes e algumas até independência os mais importantes sectores económicos da Guiné (agricultura de mercado, comércio por grosso, transportes marítimos, prestação de serviços, etc). Também foi só nos anos 1920 que a economia guineense se “nacionalizou, isto é, começou a integrar-se de forma mais efectiva na economia portuguesa, sobretudo por intermédio das exportações de oleaginosas (amendoim, coconote, óleo de palma); por exemplo, as exportações para Portugal passaram de 17,20% do total do valor das exportações para, em 1929, 68,5%. Sobre o trabalho forçado e a sua importância nos anos 1900-1930 ver, por exemplo, Havik (2006) e Mendy (1994: 284-286, 351-386); sobre a economia da Guiné Portuguesa ver, entre outros, Barreto (1938), Castro (1978) e Cortesão (1928, 1933).

<sup>18</sup> “ (...) sendo perfeita a sua adaptação às exigências que o Estado é obrigado a impor-lhes não só para o desenvolvimento da sua rede de viação (...) mas também para outras obras de utilidade pública (Vellez Carço, 1923: 9).

<sup>19</sup> Jorge Frederico Vellez Carço, oficial superior do exército, foi, antes de ocupar o cargo governador da Guiné (Junho de 1921 - Dezembro de 1929), deputado e, depois, senador da República pelo círculo de Portalegre e pertenceu, como Norton de Matos, à cúpula do Partido Republicano Português e ao círculo dos republicanos “coloniais” da 1ª República que, misturando sentimentos de patriotismo com discursos paternalistas e republicanismo com “autoritarismo esclarecido”, defendiam um maior envolvimento

patriótica e civilizacional (Avante, pois! Pela Pátria e pela Civilização!<sup>20</sup>), Velez Carço, em simultâneo com a implementação de um vasto conjunto de medidas visando a modernização e “saneamento moral” dos serviços da administração pública e das forças militares na colónia e, por via do aumento do imposto de palhota e das taxas alfandegárias, o reequilíbrio das finanças publicas, encetou uma politica centrada no desenvolvimento de infra-estruturas (construção de estradas e pontes, extensão das redes eléctrica, telegráfica e telefónica, renovação e edificação de quartéis e de instalações para a administração nas sedes dos concelhos e das circunscrições), na promoção do ensino público<sup>21</sup> e na reorientação da politica de alianças da administração colonial com os poderes tradicionais.

Defensor da figura do “chefe de território” em vez da do “chefe de raça”, de uma politica diferenciada para cada etnia e de aproximação aos chefes muçulmanos em detrimento dos “animistas”<sup>22</sup>, Velez Carço

---

da metrópole no desenvolvimento das colónias, nomeadamente através fomento da economia das colónias e da sua “nacionalização”, do aumento das infra-estruturas, da implementação de uma politica de assimilação vigorosa assente, entre outros aspectos, no alargamento da instrução, no “escurecimento” dos funcionários subalternos da administração e na inculcação “persuasiva” dos valores do trabalho, da ordem e da lealdade nas populações. Tendo abandonado o cargo de governador na sequência do golpe militar de 28 de Maio de 1926, Velez Carço foi até à sua morte, nos finais da década de 1940, umas das figuras de referência da oposição ao salazarismo em Portalegre.

<sup>20</sup> Vellez Carço (1923: 15).

<sup>21</sup> A promoção do ensino público, denominação pomposa para designar quase simplesmente a abertura de meia dúzia de escolas fora das missões, tinha, como o próprio Vellez Carço afirmou, a intenção estratégica de criar as condições para substituir, no médio prazo, nos lugares subalternos da administração publica e das casas comerciais, os funcionários cabo-verdianos por guineenses: “Sabido é por todos os funcionários que por aqui têm transitado, que, devido à falta de instrução nesta colónia, não podem os nativos preencher os lugares que vagam nas diferentes repartições, até mesmo os de simples amanuenses. A província encontra-se enxameada de empregados recrutados em Cabo Verde e que, diga-se de passagem, com raras excepções, as suas habilitações e competências não iam além das manifestadas pelos nativos” (Vellez Carço, 1923: 24-25); “(...)entendemos que é indispensável desenvolver a instrução para que os nativos a eles [lugares subalternos na administração] possam concorrer subindo depois nessa escala segundo os seus méritos. É preciso que não se continui a dizer que a Guiné portuguesa é uma colónia de Cavo Verde. O nativo da Guiné tem tantos direitos como o natural de Cabo Verde, e na sua colónia, até tem mais. Auxiliemo-los pois nesta simpática empresa “ (*idem*: 26).

<sup>22</sup> Sobre a opção do governador pela figura do “chefe de território” ver as razões aduzidas no livro do filho deste (Carço, 1948: 177-184).

foi, em certa medida, o “pai” da estratégica colonial que privilegiará durante décadas a aliança da administração com os chefes fulas.

### **O Gabú, anos 1900-1930: um território governado à distancia**

Durante grande parte dos anos 1900-1930 o Gabú foi, para a administração colonial, um longínquo e extenso território de difícil acesso, povoado maioritariamente por muçulmanos (mandingas e sobretudo fulas) e governado à distância, a partir da sede da circunscrição de civil do Geba, em Bafatá.

Como em outros territórios do interior da Guiné, a representação do poder colonial no Gabú recaía num funcionário instalado a muitos quilómetros de distância e por vezes, dias de transporte por “caminhos de mato” e a demonstração da soberania portuguesa muito dependente do estado das relações do administrador com os mais importantes chefes tradicionais.

De facto, durante muito tempo, a soberania portuguesa no Gabú fez-se quase por delegação de poderes, isto é, controlando meia dúzia de chefes tradicionais e remunerando a sua lealdade com uma quase total liberdade de “exercício do poder” sobre as populações, recebendo em troca apoio para acções militares no resto da província e, quando a situação o exigia, manifestações de portuguesismo.

O Gabú, foi, durante muitos anos, na prática, pouco mais do que um território sob “protecção longínqua portuguesa”<sup>23</sup>.

Aliás, o termo Gabú nesta época era quase mais conotado como a área onde “reinava” o (grande) régulo Monjour do que como uma efectiva porção de território administrado pela circunscrição sediada em Bafatá<sup>24</sup>.

<sup>23</sup> “A cette époque, le Gabú est encore pratiquement non pénétré par les portugais (...) En somme, sous la ferme autorité de Monjour remettant l'impôt à Calvet de Magalhães, le Gabú est une sorte de territoire ‘sous protection lointaine’ portugaise” (Pélessier, 1989: 295).

<sup>24</sup> Em 1914, havia na circunscrição civil do Geba 19 regulados, todos tendo como régulo um chefe fula (17 fula preto, 2 fula forro). O do Gabú, que ocupava quase a mesma área do conjunto dos outros 18, estava dividido em 12 territórios (“sub-regulados”), cada um com um chefe dependente do régulo principal, o fula forro Monjour Meta Balô (Magalhães, 1916: 3).

O regulado do Gabú, que agrupou algumas das províncias do antigo Kaabú<sup>25</sup>, ocupava, no seu apogeu territorial, por volta de meados dos anos 1910, cerca de 20% da superfície continental da Guiné e perto de metade da circunscrição civil de Bafatá, e, mais tarde, em 1919, com a sua desanexação desta, a quase totalidade da do território do Gabú<sup>26</sup>.

De facto, só a partir de meados da década de 1910, e sobretudo a partir da criação, em 1919 da circunscrição administrada do Gabú (Portaria n.º 195 de 9 de Junho), com sede em Oco<sup>27</sup>, depois em Gabú Sara (futura Vila de Nova Lamego, actualmente cidade do Gabú), a presença portuguesa se tornou mais notória; o administrador do Gabú instalou-se na sede da circunscrição, progressivamente foram criados novos postos administrativos nas localidades mais importantes da circunscrição e instalados novos postos fiscais nas zonas fronteiriças, abriram-se as primeiras estradas de ligação entre Gabú Sara e Bafatá e da sede aos postos administrativos do Gabú, instalaram-se os primeiros comerciantes não africanos (europeus, sírio-libaneses)<sup>28</sup>, a administração começou a controlar mais de perto a cobrança de impostos e sobretudo aumentou, como veremos nos pontos seguintes, o grau de interferência do poder colonial na gestão das relações entre chefes tradicionais e populações bem como o de dependência dos régulos em relação à administração.

<sup>25</sup> O regulado do Gabú (tradução fula de Kaabú), “herdou” o nome e parte significativa do território do antigo reino mandinga “animista” do Kaabu que existiu, na região compreendida entre os rios Gâmbia e Corubal, sob o controlo mandinga do século XIII até meados do século XIX, altura em que os *mansa (reis)* mandingas foram derrotados pelos fulas locais apoiados pela teocracia muçulmana do Futa Djalon. No regulado do Gabú incluíam-se os territórios das províncias chefiadas directamente pela linhagens “reinantes” kaabunké (*nyanthio*) e que constituíam o núcleo central do antigo reino do Kaabú: Sama, Pakana, Djimara e Propana, onde se situa Kansala, a capital do Kaabú. Sobre o antigo reino mandinga do Kaabú, ver, por exemplo, Cissoko (1981), Lopes (1999), Mane (1978), Niane (1989) e Quinn (1971).

<sup>26</sup> Entre 1905 e 1919, o regulado do Gabú incluía-se na circunscrição civil do Geba e ocupava perto de 50% da sua superfície; com a criação, em 1919, da circunscrição civil do Gabú, a sua área até 1927, ano da deposição de Monjour, coincidia na quase totalidade com a superfície desta.

<sup>27</sup> Oco, a alguns quilómetros a sudeste de Gabú Sara era desde o tempo de Bacar Guidali, 1.º regulo do Gabú e pai de Monjour, a sede do regulado do Gabú.

<sup>28</sup> Antes de finais da década de 1920, com excepção da localidade do Sonáco, não havia nenhum estabelecimento comercial. Ver uma listagem dos estabelecimentos comerciais da circunscrição do Geba em Magalhães (1916: 100-101).

De vários pontos de vista, o ano de 1919 e os imediatamente posteriores, representaram anos de viragem no controle político colonial do Gabú

Até então, para além das pontuais intervenções de funcionários da administração do Geba na dirimção de litígios entre chefes, ou das exigências de envio de homens para as “campanhas de pacificação”<sup>29</sup> ou para integrarem brigadas de trabalho obrigatório, a presença portuguesa no Gabú quase só era notória quando o régulo Monjour se deslocava a Bafatá para entregar ao administrador o “remanescente” do imposto de palhota que tinha feito cobrar aos seus “sujeitos”.

De facto, não só economicamente o Gabú estava pouco integrado no espaço da colónia<sup>30</sup>, como militarmente não era, desde 1903, com a saída do território para a Gâmbia de Mussa Mòlo<sup>31</sup>, palco de significativas intervenções das tropas portuguesas.

Por outro lado, apesar do relativo bom entendimento da administração colonial com muitos dos chefes fula, a dominação política sobre o Gabú estava longe, nas primeiras três décadas do século XX, de poder ser considerada estabilizada, ou melhor, exercida na sua plenitude.

Nesta época, para além da recorrente falta de meios, é certo, escasseou à administração capacidade para analisar e tomar em linha de conta, na implementação da sua política indígena no Gabú, os novos dados que, não só a efectiva tomada de controlo por parte dos fulas do território do antigo reino mandinga do Kaabú<sup>32</sup>, como ainda a rápida islamização da região<sup>33</sup>, trouxeram.

<sup>29</sup> Muito embora um grande conhecedor da região, o administrador do Geba, Vasco Calvet de Magalhães considera-se que “tanto os fulas como os mandingas, mas sobretudo os primeiros, não têm qualidades que os recomendem como soldados. São cobardes, em geral, não têm garbo militar, indisciplinados, etc.” (Magalhães, 1916: 29), nas várias campanhas militares que se realizaram, tanto nos últimos anos do século XIX como nos anos de 1900-1930, os africanos do Gabú foram bastante numerosos e vários chefes fulas contaram-se entre os principais e mais aguerridos auxiliares dos oficiais portugueses. Sobre a presença de fulas e mandingas do leste da Guiné nas campanhas militares desta época, ver registos, por exemplo, em Mendy, 1994: 185-266) e Pélissier (1989: 248-363).

<sup>30</sup> Em 1923, o governador Caroço caracterizava ainda a circunscrição do Gabú como “pouco comercial mas muito rica principalmente em gados” (Vellez Caroço, 1923: 100).

<sup>31</sup> Sobre Mussa Mòlo e a sua acção na Guiné entre os anos 1880 e 1900, ver, para além de Mendy (1994: 172-175) e Pélissier (1989: 180-196 e 213-251), Bowman (1980).

<sup>32</sup> Sobre a luta pelo controle das províncias kaabunké localizadas na Guiné, no pós batalha de Kansala, ver, Barros (1947) e, sobretudo, Bowman (1980; 1997).

<sup>33</sup> A islamização do território do antigo Kaabú – a última grande unidade política “ani-

Tratou-se de uma situação complexa, sobre a qual a administração colonial durante largo tempo foi variando de política e, raramente conseguiu associar um facto ao outro.

Por um lado, como a documentação da época revela, houve por parte da administração colonial diferentes entendimentos sobre a política a seguir quanto à escolha de interlocutores e quanto ao tipo, extensão e forma de relacionamento com os chefes tradicionais (“independência de raças”, aceitação do domínio fula, grandes regulados, pequenos regulados), por outro, houve por parte da administração uma sistemática não consideração do facto “islão” como um facto (político-religioso) a ser ponderado de forma específica.

Os chefes, e por “analogia” os dignitários religiosos muçulmanos, eram, como em toda a Guiné portuguesa simplesmente “chefes”, liminarmente divididos, segundo o prisma do seu grau de colaboração-não colaboração, em três grandes grupos: os dos “leais”, o dos “interesseiros” e o dos “rebeldes”. Todas as outras minudências só raramente eram compulsadas e mesmo assim nunca tomadas como importantes no traçar, no terreno e nos gabinetes da sede do governo em Bolama, das políticas indígenas para as regiões islamizadas, nem quando, nos anos 1920, Vellez Carço estruturou a política de aproximação aos muçulmanos e teceu os contornos da aliança estratégica do poder colonial com os chefes fulas<sup>34</sup>.

---

mista” e “centralizada” da Senegâmbia a converter-se ao islão, deveu-se, num primeiro tempo, às acções de *jihad* empreendidas, em meados do século XIX, pelas teocracias do Boundu e do Fouta Djalon e, num segundo tempo, sobretudo da missão itinerante de *marabouts* (“mouros”, na terminologia corrente na Guiné), nomeadamente *marabouts-comerciantes* djakankas vindos do Labé e de outras zonas do Fouta Djalon. Pouco influenciado, por comparação com as zonas mais setentrionais da Senegâmbia, pelas confrarias muçulmanas, o islão acabou por se tornar, já nos finais do século XIX-princípios do século XX, na religião da esmagadora maioria dos fulas e muçulmanos residentes no Gabú. Sobre a islamização do antigo Kaabú ver, por exemplo, Barry (1988) e Leary (1970); sobre a islamização da “parte guineense” do antigo Kaabú, ver apontamentos em Dias (1999, 2002).

<sup>34</sup> Neste aspecto particular, a atitude da administração colonial portuguesa é bastante diferente, por exemplo, da francesa na Casamansa ou da inglesa na Gâmbia em que pelo menos desde os episódios relacionados com a “guerra santa” de Fode Kaba Doumbia - uma guerra que se fez também em território guineense, tomaram o islão como um elemento a ter em conta na sua política indígena para as regiões islamizadas.

Um exemplo sintomático desta última situação é o quase vazio de reflexão nas primeiras décadas do século XX sobre o facto muçulmano na Guiné portuguesa e as suas implicações políticas<sup>35</sup>.

Quanto muito, transparecem na época, em algumas descrições e em vários relatórios da um fascínio pouco disfarçado pela “malvadeza”, “habilidade” e “retórica” de alguns “sacerdotes” muçulmanos fulas e mandingas.

Foi nesta tradição de valorização de personalidades “alvo” em detrimento das estruturas e de subestimação da dimensão política do islão, que a política indígena no Gabú, independentemente dos seus protagonistas, se estruturou durante os anos 1900 –1930.

No caso da zona leste da colónia, tudo o que sucedia tinha a ver, segundo a administração colonial, simplesmente com guerras entre mandingas e fulas, com guerras fratricidas no interior das linhagens ou, então, com “guerras de raças” entre fulas (entre fulas preto, fulas fôrro e futa fulas)!

Quanto ao resto, a par da crença de que mais dia menos dia, os chefes fulas e mandingas, mesmo os mais relutantes, acabariam por se integrar em pleno, como auxiliares, no redil da administração estatal, na documentação oficial e oficiosa trespassa uma evidente leitura despolitizante das lutas no interior dos campos político-religiosos muçulmanos; tudo ou quase tudo se resume a casos de extorsão dos chefes sobre as populações e a lutas de chefes por interesses mais ou menos materialistas ou, de exclusivo prestígio pessoal.

Monjour Meta Balô, régulo do Gabú, foi um desses auxiliares da administração colonial. Combateu ao lado dos portugueses nas guerras de pacificação, dominou, enquanto pôde, as rivalidades entre etnias, linhagens e “mouros” no Gabú e acabou destituído quando a administração colonial perdeu o interesse em manter um território tão grande, como era o do regulado do Gabú, nas mãos de um único homem.

---

<sup>35</sup> Por exemplo, quem ler o factualmente rico relatório de 1914 elaborado pelo administrador que nos anos 1900 e 1910 melhor conhecia o Gabú, Calvet de Magalhães, nada de relevante encontrará sobre o islão. Aliás, os primeiros trabalhos sobre o islão na Guiné só se efectuaram nos anos 1950 e mesmo assim, incidindo exclusivamente sobre “costumes religiosos” e nunca sobre o binómio religião e política.



## **Monjour Meta Balô: um régulo “apanhado” no “voltar de página” da política colonial**

Da relativamente abundante informação produzida na época sobre o “caso” Monjour (relatórios, troca de correspondência dos administradores da circunscrição do Geba e do Gabú com o gabinete dos governadores em Bolama, instruções do governo da colónia) destaca-se a compilada, aumentada e “retrabalhada”, em meados dos anos 1930, pelo Capitão Jorge Vellez Caroço, filho do governador Vellez Caroço, no livro *Monjour – O Gabú e a sua história*<sup>36</sup>.

A vivência de parte dos acontecimentos e o acesso privilegiado à informação que Jorge Caroço teve, tornaram os três últimos capítulos do livro numa “crónica” relativamente documentada dos acontecimentos no Gabú entre 1910 e 1930, ainda que tendenciosa<sup>37</sup>.

O livro de Jorge Caroço, comporta uma primeira parte formada pelos seis primeiros capítulos (I a VI Partes na organização do autor), sem grande novidade e em que o autor se limita a repetir o que na época tinha sido escrito sobre o Gabú (povoamento, relações com o Fouta Djalon, queda do império mandinga do Kaabú, domínio fula sobre o Gabú e o Forria) e uma segunda parte, constituída pelos três capítulos finais (Partes VII, VIII e IX), em que descreve pormenorizadamente a ascensão e queda de Monjour como régulo do Gabú e as vicissitudes por que passou, entre 1900 e 1930, o território do regulado<sup>38</sup>.

<sup>36</sup> Escrito em meados da década de 1930, o livro “*Monjour – O Gabú e a sua história*” foi publicado em 1949 pelo Centro de Estudos da Guiné Portuguesa. Da mesma época, sobre Monjour ver, também, Duarte (1945), e Viegas (1939).

<sup>37</sup> O Capitão Jorge Vellez Caroço, chegou à Guiné, em 1921, como ajudante de campo do pai. Entre 1921 e 1926, entre outras responsabilidades no governo em Bolama, foi chefe da Repartição do Gabinete e dos principais responsáveis do “dossier “política indígena”. Regressou à Guiné no princípio de 1933, desempenhou funções na Direcção dos Assuntos Indígenas durante alguns anos até ser, em 1936 ou 1937, exonerado pelo governador Carvalho Viegas, no rescaldo do caso dos aviadores franceses desaparecidos, em Jufunco, no chão felupe (Pélissier, 1989: 379-383).

<sup>38</sup> Não só os capítulos dedicados à “história” do Gabú se limitam, no essencial, a repetir o que outros autores já tinham dito ou o que circulava em termos de “conversa”, como ainda as novas informações reunidas por Caroço foram vertidas no texto sem qualquer “filragem”: utiliza tradições orais contraditórias, confunde personagens, diz e desdiz-se no relato de acontecimentos, etc. Sem formação etnográfica ou histórica, Caroço limitou-se a “juntar” o “novo” ao “antigo” e a dar legibilidade à incorporação. Todavia apesar das fragilidades apontadas e das que decorrem da falta de distanciamento aos acontecimentos, a segunda parte do livro, é ainda hoje a “crónica” mais informada

De facto, a segunda parte do livro, ao contrário da primeira que quase se confina a reproduzir de forma acrítica o que tinha sido escrito/era voz corrente sobre os assuntos tratados, baseia-se no conhecimento directo que Carçoço teve dos acontecimentos e no do acesso privilegiado à documentação oficial; ajudante do governador teve acesso à documentação reservada arquivada no governo da colónia, durante alguns anos, na década de 1920, geriu pessoalmente, em Bolama, o dossier “regulado do Gabú”, lidou de perto com Monjour e, em 1933, realizou, por ordem do governador Luís Carvalho Viegas, um “inquérito sobre o estado da Política Indígena na Circunscrição Civil do Gabú”<sup>39</sup>.

Todavia, os três capítulos finais do livro, tomam inequivocamente o partido de Monjour quer no que diz respeito aos conflitos com outros chefes, quer no que toca às injustiças contra ele cometidas pela administração colonial, antes de 1921 e depois de 1926.

Jorge Carçoço, partidário como o pai da política dos grande regulados no leste da Guiné e adversário das do “critério da independência das raças” e da multiplicação de regulados, apresenta Monjour não só como vítima de sucessivas traições dos da sua “cor”, da “má fé” de alguns administradores e dos calamitosos resultados da política de “independências das raças”<sup>40</sup>, mas também como o “Grande Régulo da Guiné”<sup>41</sup> Independente do tom apologético com que Jorge Carçoço o apresenta no livro, a sua habilidade para deambular no seio das intrigas locais e nos

---

sobre os anos 1900-1930 no Gabú.

<sup>39</sup> Segundo o autor, o trabalho – arquivo, recolha de informação junto das populações, leitura de traduções de *tariks* (manuscritos em língua árabe ou transliterados em fula ou mandinga) - realizado para o inquérito foi o principal responsável da “ideia de trazer à luz da publicidade algumas considerações acerca da região e dos seus habitantes” (Carçoço, 1948: 9).

<sup>40</sup> “*Monjour* reagiu sempre, procurando apoio no Governo da Colónia para opor barreira aos constantes desvaios das autoridades locais; e, por ele amparado, consegue aguentar a sua situação, com altas e baixas; mas esse amparo vai lentamente enfraquecendo ante a pressão dessas mesmas autoridades, e *Monjour* vê com tristeza acentuar-se o declínio do seu poder e da sua categoria de Régulo (...) E tudo para quê? Para fazer vigorar o já antes citado critério da *Independência das Raças*” (Carçoço, 1948: 177-178).

<sup>41</sup> “Foi *Monjour* um grande Régulo, que soube administrar e dirigir o o seu povo e – como se diz entre os indígenas – *nunca em chão português houve e poderá haver um chefe que igualá-lo possa valor, grandeza e prestígio* (...) como merecida e justa homenagem a *Monjour*, podia construir-se um *Mausoléu* modesto (...) e sobre a lápide que o encimar, inscreverem-se os seus serviços, e as palavras e louvores quem bem traduzam o reconhecimento da MÃE PÁTRIA AGRADECIDA” (Carçoço, 1948: 269).

meandros da administração, fizeram de Monjour Meta Balô, quarto e último régulo de “todo” o Gabú, uma figura incontornável da história da região, nas primeiras três décadas do século XX e, provavelmente, na história da Guiné colonial, um dos régulo com maior protagonismo e importância.

Monjour Meta Balô (Coiada, 1850? – Curobal, 1929), filho de Bacar Guidali – Chefe (Alfa) do Gabú e Forria e primeiro régulo do Gabú reconhecido pela administração colonial, sucedeu a Selu Coiada, primo de Bacar Guidali, no cargo de régulo do Gabú.

Aliado indefectível da administração colonial, importante apoio em várias das campanhas militares empreendidas do início dos anos 1890 até 1925<sup>42</sup>, nomeado por feitos de guerra alferes de 2ª linha em 1910 e protegido de governadores como Júdice Biker, Oliveira Muzanty, Almeida Pereira, Oliveira Duque ou Vellez Caroço, Monjour foi, com excepção de um pequeno período entre 1917 e 1918, régulo do Gabú de 1906 até 1927.

Contestado por outros chefes fulas, enredado em lutas no interior da sua própria linhagem e, a partir de certa altura, com a sua liderança quase incontestável, do passado, ameaçada pelo aparecimento de figuras religiosas carismáticas, despertou sentimentos divididos no seio das populações do Gabú, foi motivo de controvérsias acesas no seio da administração colonial da época, acabando por ser deposto em Agosto de 1927.

Tendo assumido a chefia do regulado em 1906, a sua ascensão ao cargo de 4º régulo do Gabú não foi pacífica, tendo desde cedo o seu direito sido contestado por um irmão e por vários descendentes de Mamadu Paté (2º régulo) e Selu Coiada (3º régulo).

De facto, independentemente das suas qualidades enquanto líder tradicional, dos seus feitos enquanto chefe militar nas guerras do Forria e Gabú que opuseram os fula forro aos fulas pretos<sup>43</sup> e dos seus

<sup>42</sup> Das várias campanhas em que participou, salientam-se, pela importância dos efectivos por si mobilizados, as contra Mussa Môlo no Geba (1892), os beafadas de Quinara (1907-1908), os mandingas do Oio (1913), Abdul Indjai em Mansabá (1919) e os bijagós de Canhabaque (1925). Ver uma listagem das “guerras de Pacificação da Guiné” em que Monjour toma parte em Caroço (1948: 264-265).

<sup>43</sup> “São muitas as guerras em que Monjour toma parte, cooperando com os seus maiores pela independência da raça e conquista do Foro-ia e Gabú” (Caroço, 1948: 260). Ver uma listagem dessas guerras em Caroço (idem: 261-264).

eventuais direitos sucessórios, Monjour deve em boa parte a sua ascensão a régulo de todo o Gabú a interferências directas da administração, colonial durante o processo de escolha do sucessor de Selu Coiada.

Tendo sido indicado, segundo Caroço, como sucessor pelo próprio Selu Coiada ao Comandante do Geba (Proença Fortes), investido no próprio dia do funeral de Selu num clima de contestação em surdina, Monjour viu a sua escolha de imediato sancionada por Fortes e depois confirmada pelo governador Oliveira Muzanty<sup>44</sup>.

Até 1916, a pressão da parte dos candidatos não escolhidos a sucessores de Selu Coiada, colheu poucos efeitos práticos junto da administração colonial e Monjour conseguiu, umas vezes melhor outras pior, gerir os descontentamentos e, por via sobretudo da suas prestações como colector de impostos e de diligente auxiliar das tropas portuguesas nas guerras de pacificação, o apoio dos sucessivos governadores e dos vários administradores do Geba, nomeadamente de Calvet de Magalhães.

Todavia, reflectindo uma mudança de orientação no que dizia respeito ao tipo e dimensões dos regulados por parte do governo da colónia (opção pelos critérios de “independência de raças” e de pequenos regulados em detrimento do da permanência de grandes regulados) e, sobretudo, pelo facto do novo administrador do Geba ter acolhido muitas das acusações que os seus opositores lhe faziam, em 1917 surgiu a primeira grande afronta, por parte da administração colonial, a Monjour. O regulado do Gabú é dividido em vários regulados, Monjour é reduzido à escala de régulo de uma pequena porção do território do Gabú em igualdade de circunstâncias com os outros chefes dos novos regulados.

Esta situação durou pouco tempo. Em Dezembro de 1918, por indicação do novo administrador do Geba, Alberto Gomes Pimentel,

---

<sup>44</sup> “Era então, Comandante da Circunscrição do Geba, da qual dependia o Regulado do Gabú, o Primeiro Tenente José Proença Fortes, a quem *Selu* prestou a informação de que o seu legítimo sucessor era Monjour (...) Ainda em vida de Selu (...) procurou saber a quem, na verdade, pertencia o lugar de Régulo após a sua morte [de Selu] porque começava a desenvolver-se a ambição de *Alarba* para se apossar do lugar de seu pai, secundado pela onda de gananciosos que dão alento a essa ambição na mira de poderem satisfazer os seus desejos ocultos. Depressa O Comandante Fortes se certificou de que era Monjour quem reunia todas as qualidades e direitos (Caroço, 1948: 168).

o regulado do Gabú foi reunificado e, no início de 1919, Monjour reinvestido pelo governador Oliveira Duque como régulo<sup>45</sup>.

Com algumas peripécias no seu relacionamento com os administradores do Gabú pelo meio e, sempre alvo de contestação por parte de alguns notáveis (fulas), com o apoio indefectível do governador Vellez Caroço, manter-se-á como régulo do Gabú até 1927. Em Agosto de 1927, todavia, já no mandato do governador António Leite de Magalhães, a situação virou-se definitivamente contra Monjour.

Contradito no seu próprio espaço político e com a sua liderança ameaçada pelo aparecimento de novos líderes com peso e carisma (descendentes dos antecessores, membros de outras linhagens e “raças” contando com apoios na administração colonial, marabouts, etc.)<sup>46</sup>, Monjour acabou, após a retirada do governador Vellez Caroço, por ser, no turbilhão de ordens e contra ordens no que toca à política indígena e de apoios e desapoios por parte da administração colonial, combinados com crescentes rivalidades políticas locais, deposto em 1927.

Tendo perdido a confiança da administração do Gabú e não contando com o apoio do novo governador, Monjour foi em 30 de Agosto de 1927, por despacho de Viegas Magalhães, destituído do cargo de régulo do Gabú, com uma pensão de 300 escudos mensais e, por despacho de 11 de Dezembro do mesmo ano, deportado com residência fixa para o Corubal, onde morre em 1929.

Ainda em 1927, iniciou-se o processo de desmantelamento, inicialmente segundo a lógica do critério da independência de raças, do regulado do Gabú<sup>47</sup>.

<sup>45</sup> “E por Portaria E N° 299, de 4 de Dezembro de 1918, publicada no B. O: N° 49, II Série, é novamente unificado o *Règulado do Gabú*, e restituídas a *Monjour* a sua autoridade e soberania sobre os territórios” (Caroço, 1948: 259).

<sup>46</sup> Tendo mesmo, aquando da divisão do regulado do Gabú, em finais da década de 1910, em 13 novos regulados, um deles sido (Maná) entregue a um dignitário religioso, Cherno Mamudo (Caroço, 1948: 180).

<sup>47</sup> Dividido o grande regulado do Gabú em 13 novos pequenos regulados “unicamente nos territórios de *Chanha* e *Maná* foi possível encontrar chefes para as três raças que habitavam o Gabú” (Caroço, 1948: 178).

## **Dominação colonial, “realidades” políticas tradicionais, reorganização do espaço**

Naturalmente que as questões que estão por detrás da destituição de Monjour Meta Balô, ultrapassaram em muito o seu caso particular. Centraram-se no problema mais vasto da crescente perda de interesse por parte da administração colonial em compatibilizar as “realidades” políticas tradicionais com as necessidades da dominação política. No fundo, o que promovia a errática política da administração colonial no Gabú nas primeiras décadas do século XX, eram confrontos entre diferentes concepções sobre a forma de controlar politicamente um território tão vasto.

Num lado, no lado em que se situaram os administradores coloniais dos anos 1900-1917 e a administração do governador Velez Caroço, uma concepção política assente na dominação do território via o controle de um único interlocutor a quem era dado apoio nas lutas internas e outorgada larga autonomia na gestão das populações e, com quem criaram um *modus vivendi* assente numa relação quase de troca de serviços.

Num outro lado, uma concepção de dominação esboçada em 1917 e aplicada durante muitos anos, a partir de 1926, que privilegiava não só os pequenos regulados em detrimento dos grandes regulados, como também, a efectiva confinção territorial de cada regulado a uma malha precisa da quadricula político-administrativa colonial e, por arrastamento, num segundo tempo, a transformação dos chefes tradicionais em simples notáveis, mais ou menos funcionalizados<sup>48</sup>.

Isto é, enquanto que na primeira concepção era privilegiada a manutenção de grandes ou, em certos casos, de pequenos regulados assentes nas relações de força entre as várias forças étnicas em presença no terreno, na segunda passou a ser favorecida a política de multiplicação dos regulados, seja na forma “independência de raças”, seja, sobretudo, na de redução da área dos regulados, sem pôr em causa o efectivo domínio de umas raças sobre as outras<sup>49</sup>.

<sup>48</sup> Sobre a transformação das autoridades tradicionais em notáveis mais ou menos funcionalizados, ver, por exemplo, Dias (2000)

<sup>49</sup> Apesar das desinteligências posteriores, o Capitão Caroço, enquanto quadro da Di-

De facto, ao contrário da primeira concepção em que, um regulado como o do Gabú se podia estender pela totalidade da circunscrição, na segunda cada regulado só podia ocupar uma parte de uma circunscrição e, mesmo já a partir de finais dos anos 1920, não podia estender-se para além da área de um posto administrativo preciso.

Quer isto dizer que, a partir de certa altura as necessidades da dominação política colonial sobre o Gabú obrigaram a administração colonial a “romper” com a lógica, seguida até então de, “seguir” o mapeamento territorial das estruturas políticas fulas promovido pelas suas próprias lógicas políticas e, a enveredar num primeiro tempo pela promoção da balcanização do regulado a partir do seu interior e, num segundo tempo, pela imposição da estrita compaginação do território de cada regulado com o de um posto administrativo. Ainda que dois ou mais regulados pudessem caber num único posto administrativo, salvo raríssimas excepções o território de um regulado nunca ultrapassava os limites de um posto administrativo<sup>50</sup>.

Por outro lado, esta segunda concepção, ao precisar e aplicar de forma mais incisiva os normativos de regulação das funções e obrigações dos régulos, paralelamente ao prosseguimento da política de multiplicação de regulados, vai, aumentando a pressão administrativa e política sobre os chefes tradicionais, transformar os régulos em simples notáveis mais ou menos funcionalizados. Os régulos, como outras autoridades tradicionais, passaram a ter “dentro” da quadrícula funções e obrigações precisas<sup>51</sup>.

Todavia, apesar da imposição de adaptabilidade dos espaços de “regulado” aos espaços políticos definidos pela rígida quadrícula político-administrativa colonial e da “funcionalização” progressiva dos régulos, continuaram a ser

---

recção dos Assuntos Indígenas, teve um papel no abandono por Carvalho Viegas da política do critério da “independência de raças”. Ver transcrição (e comentários entusiásticos!) da informação enviada, em Maio de 1932, ao governador Carvalho Viegas pelo então Director dos Serviços e Negócios Indígenas Ponces de Carvalho (Caroço, 1948: 181-184).

<sup>50</sup> Cerca de vinte anos mais tarde, em 1950, a circunscrição civil do Gabú estava dividida em 4 postos administrativos e contava com onze regulados: dois no Posto de Pitche (Maná, Pachisse), três no de Pirada (Gadamel, Pachana, Propana), três no da sede [Nova Lamego] (Boé, Chama, Tumaná de Cima) e três no do Sonaco (Gada Contimbo, Sama, Tumaná de Baixo). Ver distribuição dos regulados pelos diferentes concelhos e circunscrições civis respectivos postos administrativos civis em Mota (1954: 194-203).

<sup>51</sup> Sobre estas funções ver, por exemplo, Mendy (1994: 294-296).

notórias ainda em finais dos anos 1930, as linhas de desentendimento entre régulos e administração colonial, acerca da área de “jurisdição” destes e, do seu grau de dependência face à administração<sup>52</sup>.

Finalmente, no plano da formação de um espaço político de notabilidade, importa referir que a islamização, ao introduzir a figura do dignitário político-religioso muçulmano, possibilitou a formação no Gabú desde finais do século XIX de um novo espaço político “tradicional”: o espaço político carismático muçulmano.

Na realidade, embora muitos dos dignitários muçulmanos se incluísem também no campo da notabilidade ligada ao regulado, a sua legitimação resultava, antes de mais, da natureza do seu poder - um poder de carisma pessoal - e não, como acontecia com os régulos, um poder cuja legitimação advinha, em boa parte, da ligação “funcional” que mantinham com a administração colonial.

Deste ponto de vista, a administração colonial, como é possível ver pela documentação da época, fez aqui como se eles não existissem<sup>53</sup>, que lhe veio a trazer vários dissabores: viu os régulos serem contestados em termos de legitimidade por dignitários muçulmanos, viu-se em certas ocasiões confrontadas com régulos que mais não eram do que “paus mandados” de importantes dignitários muçulmanos.

Em 1933, num ofício ao director dos Serviços e Negócios Indígenas (Ponces de Carvalho), o administrador do Gabú, Francisco Artur Mendes, pedia instruções para punir dois dos régulos da sua circunscrição (Dembel Balde de Sama, Nadhu Embalo de Paxana) “que tomavam ordens” de mouros”, num caso de um que vivia na circunscrição e, noutra caso, de um “mouro” fugido para território da Guiné Francesa<sup>54</sup>!

<sup>52</sup> No essencial, estes desentendimentos situavam-se no plano das diferenças de entendimento de espaço político e por arrastamento no das contradições de entendimentos entre administração colonial e régulos acerca dos conteúdos e limites da “soberania dos régulos” e no da questão das “fronteiras” que lhe está associada.

<sup>53</sup> Em relação aos dignitários muçulmanos a posição da administração colonial foi durante os anos 1900-1930, em maior ou menor grau, a expressa por Calvet de Magalhães na secção “religião” do seu relatório de administrador do Geba: todo o dignitários do islão era “um individuo inútil e impertinente, não trabalhando vivendo de expedientes e da confecção de cartas (...) Estes verdadeiros *intrujões* abundam hoje por toda a região, sendo contudo bastante perseguidos, pelo menos nesta região, porque são causa de muitos conflitos e desavenças entre indígenas” (Magalhães, 1916: 82-84).

<sup>54</sup> Ofício do Administrador da Circunscrição Civil do Gabú ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas, 22 de Novembro 1933 (INIC-pasta 1933). Agradeço ao Dr. José Mendes Moreira ter-me, no início dos anos 1990, facultado fotocópia deste documento.



## Bibliografia

- AJUYI, J. F. Ade, 1968, "The continuity of african institutions under colonialism", in Terence Ranger (ed.), *Emerging themes of African History*, Nairobi, East África Publishing House: 189-200.
- BARRETO, João, 1938, *História da Guiné, 1418-1918*, Lisboa, Edição do Autor.
- BARRY, Boubacar, 1988, *La Sénégambie du XVe au XIXe Siècle - Traite Nègrière, Islam et Conquête Coloniale*, Paris, Harmattan.
- BOWMAN- J., 1980, *Conflict, Interaction, and Change in Guinea-Bissau: fulbe expansion and its impac, 1850-1900*, Los Angeles, University of California (Tese PhD).
- BOWMAN, Joye L. 1987. "Abdul Njai: ally and enemy of the Portuguese in Guinea-Bissau, 1895-1919", *Journal of African History*, 27 (3) pp. 463-479.
- BOWMAN, Joye L., 1997, *Ominous Transition: Commerce and Colonial Expansion in the Senegambia and Guinea, 1857-1919*, Aldershot, Avebury.
- CAROÇO, Jorge Vellez, 1948, *Monjour - O Gabú e a sua História*, Bissau, Centro de Estudos da Guiné Portuguesa.
- CASTRO, Armando de, 1978, *O Sistema Colonial Português em África (meados século XX)*, Lisboa, Caminho.
- CISSOKO, Sékéne Mody, 1981, "De l'organisation politique du Kaabu", *Ethiopiques*, 28: 195-206.
- COOPER, Frederick, 1994, "Conflict and connection: rethinking colonial African history," *American Historical Review*, 99 (5): 1516-1545.
- CORTESÃO, Armando Zuzarte, 1928, "A Guiné como colónia de comercio e de plantação", *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 46ª série (7-8): 285-331.
- CORTESÃO, Armando Zuzarte, 1933, "A Guiné e a crise", *Boletim Geral das Colónias*, 95: 45-63.
- CUNNINGHAM, James, 1980, "The colonial period in Guiné", *Tarikh*, 6 (4): 31-45.
- DIAS, Eduarddo Costa, 1999, "Les mandingues de l'ancien Kaabu et le savoir musulman", *Mande Studies*, 1: 125-139.

- DIAS, Eduardo Costa, 2000, “Estado, estruturas políticas tradicionais e cidadania: o caso senegâmbiano”, in Eduardo Costa Dias e José Manuel Viegas (eds), *Cidadania, Integração, Globalização*, Oeiras, Celta: 37-59.
- DIAS, Eduardo Costa, 2002, “Da’wa, Política, Identidade Religiosa e ‘Invenção’ de uma ‘Nação’”, in António Custódio Gonçalves (ed), *Multiculturalismo, Poderes e Etnicidades na África Subsariana*, Porto, FLUP, 45-68.
- DUARTE, Fausto, 1945, *A Revolta*, Porto, Latina
- LANÇA, Joaquim Correia e, 1890, *Relatório da Província da Guiné Portuguesa, referido ao anno económico de 1888-1889*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- HAVIK, Philip, 2006, “Estradas sem fim: o trabalho forçado e a ‘politica indígena’”, in CEAUP (eds), *Trabalho Forçado Africano – Experiências Coloniais Comparadas*, Porto, Campo das Letras: 229-247.
- LEARY, Frances Anne, 1970, *Islam, Politics and Colonialism: a political history of islam in the Casamance region of Senegal (1850-1914)*, Evanston, Northwestern University (Tese PhD).
- LOPES, Carlos, 1999, *Kaabunké - Espaço, Território e Poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamance Pré-coloniais*, Lisboa, C.N.C.D.P.
- M'BOKOLO, Elikia, 1992, *Afrique Noire: Histoire et Civilisations*, XIXe - XXe siècles, Paris, Hatier.
- MAGALHÃES, Vasco Calvet de, 1916, *Administração da Circunscrição do Geba - Província da Guiné, Relatório apresentado pelo Administrador Vasco Sousa Calvet de Magalhães em 1914*, Lisboa, Tipografia Progresso.
- MANÉ, Mamadu., 1978, “Contribution à l’histoire du Kaabu, des origines au XIXème Siècle”, *Bulletin de l’ IFAN, Série B*, 1: 87-159.
- MENDY, Peter, 1994, *Colonialismo Português em África: A tradição de resistência na Guiné-Bissau (1879-1959)*, Bissau, INEP.
- MOTA, Avelino Teixeira da, 1954, *Guiné Portuguesa*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar (Vol. I).
- NIANE, Djibril T., 1989, *Histoire des Mandingues de l’Ouest*, Paris, Karthala.
- PELISSIER, René, 1989, *Naissance de la Guinée. Portugais et Africains en Séné-gâmbie (1841-1936)*, Orgeval, Ed. do Autor.
- PIAULT, Marc-Henri, 1987, “La colonisation: pour une nouvelle appreciation”, *Cahiers des Sciences Humaines*, 1987, 23 (2): 273-286.

- PINTO, João Teixeira, 1936, *A Ocupação Militar da Guiné*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar.
- QUINN, Charlotte, 1972, *The Mandinka Kingdoms of the Senegambia*, Evanston, Northwestern University Press.
- TEIXEIRA, António dos Santos, 1917, *As Perseguições Feitas a António dos Santos Teixeira pelo Capitão João Teixeira Pinto: queixa apresentada ao sindicante*, Lisboa, Casa Portuguesa.
- VASCONCELLOS, Luís Loff de, 1916a, *A Defeza das Victimas da Guerra de Bissau: o extermínio da Guiné*, Lisboa, Imprensa Libânio Silva.
- VASCONCELLOS, Luís Loff, 1916b, *Contestação dos Presos Políticos Implicados na Suposta Rebelião de Bissau Oferecida ao Tribunal desta Comarca e aos Habitantes da Província da Guiné*, Bolama, Imprensa Nacional.
- VELLEZ CAROÇO, Jorge Frederico, 1923, *Relatório Anual do Governador da Guiné (1921-1922)*, Lisboa, Imprensa Nacional.